

LEI N° 4.052 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Pagamento de Despesa do Exercício Anterior.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.331/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), aprovado pela Lei Municipal n° 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao pagamento a Via Saúde Clínica de Reabilitação Química – Ltda. – CNPJ 08.399.845/0001-03, referente à internação de Isabela Cristina Costa, com a seguinte classificação orçamentária:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0108.2038.0000 – Fundo Municipal da Criança

3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.800,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0108.2038.0000 – Fundo Municipal da Criança

(183) - 3.3..90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.800,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

